

DECRETO Nº013/2010 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ – COMAJA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSON ROBERTO BASTOS DOS SANTOS, Coordenador do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto, faz saber que em Assembléia Ordinária realizada no dia 13/10/2010, conforme ata nº 06/2010, foi aprovado o orçamento do exercício de 2011:

Art. 1º- Este decreto estima a receita e fixa a despesa do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí - COMAJA para o exercício financeiro de 2011.

Art. 2º- A receita orçamentária é estimada no mesmo valor da despesa, em R\$ 3.753.595,32 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º- A estimativa da receita por categoria econômica será realizada em conformidade com a legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos integrantes deste decreto com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$	27.600,00
Receita de Serviços	R\$	28.000,00
Transferências Correntes	R\$	3.697.995,32
Total das Receitas Correntes	R\$	3.753.595,32
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$	3.753.595,32

Art. 4º- A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R\$ 3.753.595,32 (Três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos) e será realizada em conformidade com as especificações constantes nos anexos que fazem parte integrante deste decreto e segundo a seguinte classificação geral:

DESPESAS CORRENTES		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	185.808,00
Outras Despesas Correntes	R\$	3.561.787,32

Total das Despesas Correntes	R\$	3.747.595,32
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$	6.000,00
Total das Despesas de Capital	R\$	6.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	3.753.595,32

Art. 5º- Integram este Decreto, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Art. 6º- Fica o Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí – COMAJA, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências do orçamento, respeitadas as prescrições constitucionais e os termos da Lei Federal nº 4320/64, mediante a utilização dos recursos provenientes de:

I - anulação parcial ou total de dotações;

II - incorporação de superávit e ou/saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço; e

III - excesso de arrecadação.

Art. 7º- A utilização das dotações com origens de recursos de convênios ou operações de créditos, fica limitada aos efetivos recursos assegurados.

Art. 8º- Ficam fazendo parte integrante deste decreto todos os anexos estabelecidos na Lei 4320/64.

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2011.

IBIRUBÁ - RS, 30 DE DEZEMBRO DE 2010.

Vilson Roberto Bastos dos Santos
PRESIDENTE DO COMAJA

Registre-se e Publique-se

João Ernesto Jung Schemmer
Diretor Administrativo do COMAJA